

CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@

E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

"Dispõe sobre as Metas e Diretrizes Orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2018, e dá outras providências."

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 30 de março de 2017, que APROVOU as Metas e Diretrizes Orçamentárias PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada as metas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2018, com valor previsto em R\$ 1.058.470,59 (um milhão cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

METAS E DIRETRIZES DO EXERCÍCIO 2018

PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO CONSÓRCIO CISAM MEIO OESTE

ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

UNIDADE: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

PROGRAMA

04 - CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO

DIRETRIZ

CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA E ESGOTO

OBJETIVOS

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÕES 2.002 - Operação e Manutenção dos Samisos dos	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
Regulação e Fiscalização	Consorcio Público	Unidade	01	280.182,17	R.
2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio – CISAM - MO	Consorcio Público	Unidade	01	742.288,42	Munic. R.
1.001 – Construção e Adequação do Consórcio – CISAM – MO	Equipamentos	Unidade	01	30.000,00	Munic.
1.002 — Construção e Adequação do Consórcio dos Serviços de Regulação e Fiscalização	Edificação e Equipamentos	Unidade	01	6.000,00	Munic. R. Munic.
TOTAL				1.058.470,59	



CISAM MEIO OESTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 2° - O Presidente do Consórcio durante a elaboração e execução do orçamento de 2018 poderá alterar as metas definidas nesta Resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3° - O Orçamento do CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2018, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e finalmente pela subalínea; e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

I - órgão;

II - unidade orçamentária;

III - função;

IV - subfunção;

V - programa;

VI - projeto, atividade ou operação especial;

VII - categoria econômica;

VIII - grupo de despesa;

IX - modalidade de aplicação; e

X - fonte de recurso.

§ 1º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

I - resumo geral da despesa;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4° - O Orçamento para o exercício de 2018 contemplará recursos para a reserva de contingência, até o limite de cinco por cento da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 12 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados, por ato do Presidente do Consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5° - Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n.101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, ou suas alterações, devidamente atualizada.

CISAM MEIO OESTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br

E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 6° - A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará autorizações para abertura de créditos adicionais.

Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, por ato do Presidente do Consórcio.

§1º A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica em especial, do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades será feita por ato do Presidente do consórcio, alterando o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado por resolução.

§ 2º A Resolução que aprova o Orçamento para o exercício de 2018 conterá autorização para que o Presidente do Consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.

Art. 7° - O Presidente do Consórcio está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os governos, federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta e com a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Consórcio.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 30 de março de 2017.

Presidente CISAM Meio Oeste